DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	19
Outros atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 003/20

Designa responsável pelo exercício da função de Diretor de Educação.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Celeste Baccarin, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Ana Francisca Gonçalves de Oliveira, Supervisora de Ensino, como responsável pelo exercício da função de Diretora de Educação, no período de 13.01.20 a 11.02.20.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 004/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 004/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Março de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
VIVIANI BERNARDO FRARE SERRA	A11
GERMANO APARECIDO SCARDINARI	E9
RENATA INFORZATO PAES DA SILVA	E8

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 005/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 005/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Abril de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
JOÃO MARCELO PEGORETI	A05
TAMIRIS TAINARA DE OLIVEIRA MORAES	C02
ROGERIO APARECIDO PEGORETTI	C05
CLAUDIA RENATA SANTOS	E03
DANIELLE MEGALE PONTES	E08

Bocaina,em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 006/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do municipio de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 006/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Maio de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
RAQUEL DE FATIMA DA SILVA	C03
LIANA ALVES DE OLIVEIRA	E09
ALESSANDRA CRISTINA BOCONCELO DE UNGARO	E09
REGILAINE DE ABREU	E09

Bocaina,em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 007/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do municipio de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 007/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Agosto de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
OLIVIA ELENA GONÇALVES	C07
ROSANA DA SILVA FERREIRA DE ABREU	C02
ALMIRO DE OLIVEIRA	E04
ANA PAULA BREVIGLIERI	E06

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 008/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Setembro de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
MARIA LUCIA DE SOUSA DOS SANTOS	C03
LUCCIANA CHRISTINA FORNAZIERI MILANI	C02
GLAUCIA PAULA DESIDERIO SOUZA	C02
ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA DO CARMO ASSUNSÃO	E09
IVETE PEREIRA	E09
ROSA MARIA PRADO	E02
ANA CRISTINA PITOL PEREZ AVANTE	E09

Bocaina,em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 009/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 009/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Outubro de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
LEIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	C06
LUCIANA PESSOA DA TRINDADE	C02

Bocaina,em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 010/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.019.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 010/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Novembro de 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
ROSANGELA BREGANTIN ALVES	E08

Bocaina,em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 011/20

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis por mérito aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do municipio de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.020.

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 011/20 - Art. 1º.

Adicionais por Mérito – Janeiro de 2020.

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU
	Mérito
LETICIA TOLEDO DE MOURA VIEGAS	C05

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 001/20

Aprova projeto de implantação de parklet para estabelecimento comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2223, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 001/20 - De autoria do Engº. Civil Diogo Roberto Conde, CREA nº 5069957465 - ART 28027230191605675, para serviços de implantação de parklet para estabelecimento comercial, denominado "Tradição Lanches", CNPJ nº 10.631.938/0001-63, situado na Praça Ver. Remigio Diegues, esquina com a Rua Guilherme Francisco da Silva, nº 20, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de CORREA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI, a saber:

DIMENSÕES DOS PARKLETS

Comprimento - Tipo 01	15,00 m
Comprimento - Tipo 02	7,00 m
Comprimento Total	22,00 m
Largura - Tipo 01 / Tipo 02	2,00 m
Área Total	44,00 m²

Bocaina, em 09 de janeiro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 002/20

Aprova projeto de implantação de parklet.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2297, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 002/20 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230191662260, para serviços de implantação de parklet, sito a Rua Mário Ghiseli, nº 25, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de CARLA MALAQUIAS PORTO, a saber:

ÁREA	METRAGEM (m²)
Área do Parklet (16,40 x 2,00)	35,60 m²

Bocaina, em 10 de janeiro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima